PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.951 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a conceder abono natalino aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências"

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, eletivos (Conselho Tutelar), inclusive aos cargos de provimento em comissão, **ABONO NATALINO** até o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, na forma individual de 01 (uma) **CESTA DE NATAL**, cujos produtos de sua composição serão definidos pela municipalidade.

ART. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.912 de 5/12/2017.

Sales Oliveira-SP, 5 de novembro de 2.018.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal